



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 01/2019**

O **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, avisa aos interessados que pretende locar imóvel em São Paulo/SP, objetivando abrigar a sua sede, em atendimento à racionalização de recursos através da locação de imóveis com toda infraestrutura pronta em situação de operação, conforme consta, nas condições abaixo especificadas:

**1 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

**1.1** Imóvel para locação, concluído no momento da entrega das Chaves, com a realização das adaptações necessárias ao layout da unidade (rede elétrica, lógica, divisórias, etc.). O imóvel deverá dispor no mínimo de área útil total de 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), acrescido de, pelo menos, 10 vagas de estacionamento para a acomodação de veículos oficiais de passeio. O imóvel deverá ainda atender aos condicionantes estabelecidos no Programa de Necessidades anexo.

**1.2** As especificações do imóvel estão disponíveis no **PROGRAMA DE NECESSIDADES ANEXO I** e **PROGRAMA DE USO ANEXO IV**.

**1.3** O imóvel deverá ainda obedecer às legislações estaduais e municipais, atenderem a lei de zoneamento e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

**1.4** Os **PROPRIETARIOS**, pessoas físicas ou jurídicas, deverão atender as exigências de adequações do imóvel ao uso do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** especificadas no anexo à presente convocação, em especial: instalação de rede lógica e sua certificação, instalação de rede elétrica comum e estabilizada, instalação de rede telefônica, desenvolvimento de projeto de layout interno para aprovação do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, execução do projeto de layout aprovado e instalação das necessárias divisórias, instalação do mobiliário necessário, e fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado novos, caso o imóvel não possua sistema de refrigeração central.

**1.5** O Edital e seus anexo estarão disponíveis no site do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

**2 INFORMAÇÕES E DÚVIDAS**

**2.1** Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais:

**2.1.1** E-mail: paulojunior@crtsp.gov.br

**2.1.2** Site do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** - <https://www.crtsp.gov.br>



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

**3 PROPOSTAS**

**3.1** De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação ao padrão exigido pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, os interessados deverão apresentar suas propostas.

**3.2** Especificações do imóvel em função do chamamento e do Programa de Necessidades, com apresentação de Memorial Descritivo e desenhos de arquitetura;

**3.3** Prazo para execução das adaptações necessárias, observado o prazo máximo de 60 dias;

**3.4** Identificação dos proprietários e seus procuradores, caso seja necessário.

**3.5** A proposta de preço e a documentação para habilitação, em envelope lacrado, conforme especificação no item 3.6 e deverá ser endereçada à sede do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, via SEDEX, ou pessoalmente, no seguinte endereço: Rua 24 de Maio, nº 104, 12º andar Setor de Licitações ; CEP: 01.041-000 – São Paulo/SP, podendo ser recebida nos horários das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, pelo horário de Brasília, até o dia 10/06/2019.

**3.5.1** Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original, autenticadas nos termos do edital ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

**3.6** Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**AO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RUA 24 DE MAIO, Nº 104, 12º ANDAR**

**CEP: 01041-000**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ Nº:**



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

#### **4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexo.

**4.2** Não poderão participar deste certame:

**4.2.1** Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**4.2.2** Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

#### **5 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os atos formais realizados em nome dos participantes interessadas(os) deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

**5.2** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

#### **6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1** A proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e o credenciamento em conformidade com anexo II.

**6.2** Não serão recebidos envelopes após o horário marcado no item 3.5.

**6.3** Deverá constar da proposta o valor mensal e anual do aluguel, custo da taxa/quota de condomínio (se houver), e a área oferecida. A proposta deve contemplar todos os custos necessários para a realização do objeto da locação pretendida, a saber: área útil total de, no mínimo, 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), acrescido de, pelo menos, 10 vagas de estacionamento para a acomodação de veículos de passeio. O imóvel deverá ainda atender aos condicionantes estabelecidos no **Programa de Necessidades** e anexos, bem como os impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequações previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

**6.4** A proposta deverá indicar o prazo para a entrega das chaves.

**6.4.1** O imóvel deverá estar concluído em condições de operação e adequado aos padrões exigidos neste instrumento no momento da entrega das chaves.



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

- 6.5** A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.
- 6.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.
- 6.7** A proposta deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.
- 6.8** Os interessados em participar da seleção devem encaminhar os documentos de habilitação e a proposta em envelope devidamente lacrado e fechado sem correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos que possam comprometer a sua interpretação à Comissão Permanente de Licitação – CPL, contendo os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço da interessada:
- 6.9** Mapa de localização do imóvel, tipo “Google Maps” ou similar;
- 6.10** Demais documentos necessários para habilitação item 8 deste Edital.

## **7 ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** Abertura dos envelopes será realizada no dia 11/06/2019, às 14 horas, horário de Brasília, pela Comissão Permanente de Licitação, Rua 24 de Maio, nº 104, 12º andar Setor de Licitações; CEP: 01.041-000 – São Paulo/SP.

## **8 HABILITAÇÃO**

- 8.1** Não serão aceitas propostas de empresas que tenham sido declaradas como inidôneas.
- 8.2** Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 8.2.1** Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal relativa ao proprietário do imóvel (pessoa jurídica ou física);
- 8.2.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativa ao proprietário do imóvel (pessoa jurídica ou física);
- 8.2.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas relativa ao proprietário do imóvel (pessoa jurídica ou física).
- 8.2.4** Certidão de matrícula emitida pelo Registro de Imóveis;
- 8.2.5** Cópia do Habite-se do imóvel;
- 8.2.6** Regularidade Fiscal Municipal relativa ao imóvel (tributos imobiliários);
- 8.3** Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
- 8.4** A critério da Comissão, poderão ser solicitadas aos licitantes a apresentação de informações complementares acerca da proposta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

## 9 CONTRATAÇÃO

**9.1** Após atendimento das exigências do chamamento, o imóvel será avaliado pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** para verificação da adequação da proposta técnica.

**9.2** Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação de imóvel para abrigar a unidade.

**9.3** O locador deverá disponibilizar arquiteto que ficará à frente da definição dos estudos dos leiautes. Para elaboração dos diversos estudos, até sua versão final, deverão ser observados: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

**9.4** O locador, que desde que garanta a entrega do imóvel no prazo proposto, poderá aguardar a assinatura do Contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a data de entrega das chaves do imóvel e apresentação dos documentos exigidos.

**9.5** Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes.

**9.7** Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas de IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais.

**9.8** As obrigações decorrentes serão formalizadas por termo de Contrato, celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a ser denominado **LOCATÁRIO**, e o proponente escolhido, a ser denominado **LOCADOR**, pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis meses), que observará os termos da Lei nº 8.245/1991 e supletivamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** As propostas apresentadas conforme ANEXO III serão submetidas à avaliação da **DIRETORIA DO CONSELHO** para emissão de parecer e avaliação da proposta que melhor atender as necessidades da Administração.



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

**10.2** Após atendimento das exigências do Chamamento Público, o imóvel será avaliado sobre a adequação do valor do aluguel ao preço de mercado.

**10.3** Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pela Comissão Permanente de Licitação.

**10.4** Fica estabelecido o Foro, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Edital.

**10.5** A proposta não obriga o **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** a nenhuma forma de contratação e/ou indenização.

**11 ANEXOS**

**11.1** Constituem-se anexo deste edital:

**11.1.1** Anexo I – Programa de Necessidade;

**11.1.2** Anexo II – Modelo de Credenciamento;

**11.1.3** Anexo III – Modelo de Proposta;

**11.1.4** Anexo IV – Programa de Uso.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

**Técnico em Eletrotécnica Gilberto Takao Sakamoto**  
**Presidente do CRT-SP**





**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

**ANEXO I - PROGRAMA DE NECESSIDADES**

O imóvel deverá estar localizado preferencialmente na região central da cidade de São Paulo, em um raio linear de 200m de distância de Estação do Metrô, para facilitar acesso ao atendimento ao público, além de agência bancária da Caixa Econômica Federal e/ou outros bancos, visando facilitar o acesso dos profissionais atendidos pelo Conselho a serviços bancários necessários. Essas especificações da localidade favorecem acesso rápido pelos funcionários e profissionais técnicos que procuram atendimento. O imóvel deverá apresentar área total mínima de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), de modo a atender os ambientes previstos no programa de necessidades, e deverá ser analisado e aprovado pela CONTRATANTE.

Conforme necessidades apuradas o imóvel ofertado deverá possuir as características mínimas descritas no quadro abaixo:

Item	1 - Especificações do imóvel
1.1	O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ser de no mínimo 500 m <sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) de área de expediente de uso privativo do órgão, metragem na qual não devem estar abrangidas as áreas de uso comum, tais como halls de elevadores, salas de máquinas, garagens, áreas de recepção, etc.
1.2	O imóvel deve ser concluído atendendo a todas as prescrições estabelecidas nas normas federais, estaduais e municipais, nos normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, água e telefonia, e na legislação vigente de acessibilidade pelas pessoas portadoras de necessidades especiais (Norma Técnica da ABNT NBR 9.050).
1.3	No caso de o imóvel possuir mais de um pavimento, a área ofertada para locação deve ocupar um único pavimento ou pavimentos consecutivos.
1.4	O imóvel deve contar com banheiros dimensionados segundo os normativos vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

1.5	O imóvel deve possuir sistema de ar condicionado com controle de temperatura que atenda toda a sua área útil.
1.6	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 10 (dez) vagas internas de garagem para guarda de veículos.
1.7	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) copa, equipada com pia, torneira, bancada e tomadas de energia.

Item	2 - Acesso e da Localização do Imóvel
2.1	O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas.
2.2	O imóvel deve ser localizado em via de fácil acesso, atendido satisfatoriamente pela rede de transporte público regular da Região Central de São Paulo e estar em um raio linear de 200m de distância de Estação do Metrô.
2.3	O imóvel deve ser localizado, nos bairros centrais da cidade de São Paulo, ponto estratégico para atendimento, infraestrutura adequada dispondendo de metrô, agências bancárias, estabelecimentos de alimentação e vias de fácil acesso às demais regiões da cidade de São Paulo.

Item	3 - Instalações elétricas, eletrônicas e refrigeração
3.1	O imóvel deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias vigentes, tais como, extintores, mangueiras, entre outros.
3.2	O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas por meio de relógio medidor.





**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

3.3	As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das Normas Técnicas da ABNT NBR nº 5.410, NBR nº 5.413, NBR nº 6.880 e NBR nº 7.288.
-----	---

Item	<b>4 – Mobiliário e divisórias na cor branco, gelo ou areia</b>
4.1	O imóvel possuir mobiliário necessário para 50 postos de trabalho, observado o quanto exigido no programa de uso
4.2	As salas e ambientes internos devem ser dotadas de divisórias ou biombo.
4.3	Mesas de trabalho devem possuir gaveteiro e dimensão mínima de 1400L x 600P x 740H
4.4	Mesas em L devem possuir gaveteiro e dimensão mínima de 1400 x 1400 x 740H
4.5	Armários altos com duas portas e dimensão mínima de 1200L x 600P x 740H
4.6	Armários baixos com duas portas e dimensão mínima de 800L x 480P x 740H



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

4.7	Bancadas de trabalhos múltiplas para 04 lugares com dimensão mínima de 1400P x 5600L x 740H
4.8	Mesa de reunião redonda com dimensão mínima de 1200 diâmetro x 740H
4.9	Mesa de reunião retangular com dimensão mínima de 4000L x 1200P x 740H
4.10	Cadeira de atendimento fixa, sem braço
4.11	Cadeiras de trabalho com espaldar médio/alto, sem braço e com rodízio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Ao **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** - Rua 24 de Maio, nº 104, 12º andar, CEP: 01041-000.

O(A) \_\_\_\_\_ (pessoa física ou jurídica), com endereço no(a) \_\_\_\_\_, CPF (CNPJ) nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado (se for o caso), vem credenciar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, para, na qualidade de representante legal, entregar proposta para o Edital de Chamamento Público, instaurado pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário em São Paulo/SP, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, outorgando-lhe poderes para, em nome do outorgante praticar os atos constantes do referido Edital.

Local, data e assinatura.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** - Rua 24 de Maio, nº 104, 12º andar, CEP: 01041-000.

(NOME DO PROPONENTE), CNPJ/CPF nº (número do CNPJ ou CPF), com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE), portador da carteira de identidade nº (número da carteira de identidade), e do CPF nº (número do CPF), para os fins do Chamamento Público Nº 01/2019 do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ , (valor por extenso)

VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$ , (valor por extenso)

VALOR MENSAL DO CONDOMÍNIO: R\$ , (valor por extenso)

VALOR ANUAL DO CONDOMÍNIO: R\$ , (valor por extenso)

ARÉA DO IMÓVEL:

VAGAS NA GARAGEM:

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega das chaves do imóvel: (prazo por extenso) dias consecutivos, a contar da assinatura emissão da Ordem de Serviço.

Dados completos de identificação e contato do proponente (e-mail, telefones, fax, etc.):

Local e data.

Assinatura

(proprietário/representante legal)



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

**ANEXO IV - PROGRAMA DE USO**

Constitui obrigação do locador realizar a adaptação dos ambientes para atender o programa de uso aqui definido, observado o leiaute que será aprovado (item 9.3 do Edital).

<b>AMBIENTES</b>	<b>ÁREAS ESTIMADAS (m<sup>2</sup>)</b>	<b>QTD ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>MOBILIÁRIO</b>
Secretaria	15,000	01	1 mesa de trabalho, 1 mesa reunião pequena com 3 cadeiras, 2 armários baixos, 1 cadeira de trabalho
Presidência	25,000	01	1 mesa de trabalho em L, 1 mesa de reunião pequena com 3 cadeiras, 1 armário baixo, 1 armário alto, 1 cadeira de trabalho e 2 de atendimento
Financeiro	40,000	07	1 mesa de trabalho em L, bancada de trabalho com 6 posições, 2 armários altos e 7 cadeiras de trabalho
Administrativo	40,000	07	1 mesa de trabalho em L, bancada de trabalho com 6 posições, 2 armários altos e 7 cadeiras de trabalho



# CRT-SP

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)

Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

Recepção	30,000	03	2 longarinas (3 lugares cada), balcão atendimento com 3 posições e 3 cadeiras de atendimento, 2 armários baixos, 3 cadeiras de trabalho
Operacional	40,000	13	1 mesa de trabalho em L, bancada de trabalho com 12 posições, 4 armários altos, 13 cadeiras de trabalho
Fiscalização	40,000	7	1 mesa de trabalho em L, bancada de trabalho com 6 posições, 4 armários altos, 7 cadeiras de trabalho
Copa	15,000		mesa copa/bancada, cadeiras e armários
Sanitários	30,000	Masculino, feminino e acessível	Gabinetes de pia
Sala reunião	35,000		1 mesa p/ 14 pessoas, 1 armário baixo, 14 cadeiras
Sala CPD	20,000		-
Assessoria	35,000	5	5 mesas de trabalho, 2 armários altos e 5 cadeiras de trabalho





# CRT-SP

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)

Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

Diretoria	35,000	4	4 mesas de trabalho, 1 mesa de reunião pequena com 4 cadeiras, 2 armários altos, 4 cadeiras de trabalho
Jurídico	25,000	2	2 mesas de trabalho, 2 armários altos, 2 cadeiras de trabalho, 2 cadeiras de atendimento
Depósito e área de circulação	75,000		-